



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Parecer nº 002/2026 PMP/UCI

Piçarra – PA, em 25 de maio de 2026.

PROCESSO: *Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE PIÇARRA-PA, CNPJ 10.658.636/0001-89.

CONTRATADA: KATHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.166.682/0002-16.

CONTRATO: 20260069.

VALOR CONTRATADO: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa Nº. 22/2021-TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n.º 7.2026-002, referente à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA, celebrado com o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE PIÇARRA-PA, CNPJ 10.658.636/0001-89.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Capa do processo de Dispensa de Licitação n.º 7.2026-002 (fls. 001);
- II. Plano de Ação: 30882120250002-025754/MINC (fls. 002-006);
- III. Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 007-010);
- IV. Solicitação de despesas (fls. 011);
- V. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 012);
- VI. Pesquisa de mercado com propostas de fornecedores (fls. 013);
- VII. Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 014-018);
- VIII. Justificativas do preço e da modalidade de licitação (fls. 019-020);



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



- IX. Razão da Escolha pretendida e justificativas da contratação no processo de Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 (fls. 021-024);
- X. Requisitos para habilitação (fls. 025-027);
- XI. Despacho para autoridade competente (fls. 028);
- XII. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 029);
- XIII. Cópia da Portaria PMPI/GAB nº 018/2026, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de Agente de Contratação Pública e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piçarra-PA (fls. 030-032);
- XIV. Despacho (fls. 033);
- XV. Solicitação de abertura de Processo Administrativo (fls. 034);
- XVI. Despacho (fls. 035);
- XVII. Termo de Referência do processo de Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 (fls. 036-040);
- XVIII. Despacho para a Consultora Jurídica do Município (fls. 041);
- XIX. Parecer jurídico da Consultora Jurídica do Município de Piçarra, que opinou pela viabilidade jurídica da contratação dispensável de licitação e pelo prosseguimento do processo (fls. 042-045);
- XX. Publicação do processo de Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 no Diário Oficial da União nº 92, Sessão 3, pag. 253, de 19 de maio de 2026 (fls. 046);
- XXI. Publicação do processo de Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 4.006 no dia 19/05/2026 (fls. 047);
- XXII. Documentos de Habilitação dos participantes (fls. 048-129);
- XXIII. Declaração de Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 (fls. 130);
- XXIV. Termo de ratificação (fls. 131);
- XXV. Ato de autorização de contratação direta (fls. 132-133);
- XXVI. Extrato da Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 (fls. 134);
- XXVII. Contrato nº 20260069, celebrado com o fornecedor: KATHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.166.682/0002-16, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), assinado pelas partes, com a vigência de 25 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. (fls. 135-145);
- XXVIII. Extrato do Contrato nº 20260069, celebrado com o fornecedor: KATHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.166.682/0002-16 (fls. 146);
- XXIX. Certidão de Afixação do Extrato de Contrato nº 20260069, celebrado com o fornecedor: KATHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.166.682/0002-16 (fls. 147);



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



- XXX. Portaria 126/2025 de nomeação do fiscal do contrato administrativo (fls. 148-149);
XXXI. Despacho para a Unidade de Controle Interno (fls. 150);
XXXII. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 151-157);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de Piçarra, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988, Art. 37, XXI)

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 14.133/21 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 75, inciso II, ficou prevista a exceção à regra tácita que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.807/25, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores em 2026, para R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dentre o rol taxativo da Lei nº 14.133/21, podemos destacar as determinações do Art. 72, que trata dos casos de contratação direta na gestão pública, vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Considerando que o referido processo, visa a manutenção das unidades administrativas do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE PIÇARRA-PA, CNPJ 10.658.636/0001-89, a formalização e a autuação seguiram conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Municipal nº 285/25¹, de 08 de dezembro de 2025, onde foram demonstradas as seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2026: Atividade 1212.133920019.2.147 Manutenção do Departamento de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26 Instrumentos musicais e artísticos.

Com o objetivo de atender as necessidades da demanda, onde se faz necessário conforme justificado na AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

O processo de Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002, foi aberto para atender a atividade “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA E MATERIAS DE ÁUDIO VISUAL PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA”, Plano de Ação: 30882120250002-025754/MINC, PAR 6IMLPZGDJ3PY2, celebrado entre o Município de Piçarra-PA e o Ministério da Cultura em apoio a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

¹ [Lei Municipal 285/25, de 8 de dezembro de 2025](#): Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, do Município de Piçarra/PA.



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Considerando que o referido processo no âmbito de sua competência, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE PIÇARRA-PA, CNPJ 10.658.636/0001-89, encaminhou expediente solicitando contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de som, acima referenciados, no desempenho de suas funções.

A abertura do processo foi justificada com fundamento no Art. 75, da Lei 14.133/21, onde define as condições das contratações requeridas por Dispensa de Licitação.

A formalização e a autuação seguiram conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, onde foram demonstradas as dotações orçamentárias e disposições financeiras, com as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem executados, conforme definido na Solicitação de Despesas, no Projeto Básico/Termo de Referência que justificam as razões da contratação.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado em ordem cronológica, considerando a autorização do ordenador, a indicação sucinta do objeto mencionado e o parecer jurídico da Procuradoria Municipal que opinou pela regularidade e pelo prosseguimento do processo.

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e propostas apresentadas que foram analisados, sendo classificado e declarado CONTRATADO: KATHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.166.682/0002-16, pelo valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Com o resultado do julgamento do processo foi encaminhado para as providências cabíveis, onde foi convocado o vencedor para assinar pelas partes o Contrato nº 20260069, que foi recomendado por essa Unidade de Controle Interna as imediatas e devidas publicações na imprensa oficial, no Portal de Transparência do Município e no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



- I. Conclusão de todas as publicações no [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](http://tcm.pa.gov.br) do TCM/PA, em atendimento a Instrução Normativa Nº. 22/2021-TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo nº 7.2026-002;
- II. Conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará;
- III. Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município de Piçarra – PA;
- IV. Aos Ordenadores e ao fiscal do contrato fica recomendado acompanhar e fiscalizar as condições de fornecimento conforme estabelecido no Contrato nº 20260069, como parte de atendimento de uma das atividades do Plano de Ação: 30882120250002-025754/MINC, PAR 6IMLPZGDJ3PY2, celebrado com o fornecedor, com a vigência de 25 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
- V. Esta Unidade de Controle recomenda nas atuações de processos definidos nas modalidades dispensável de licitação (art. 75, Lei 14.133/21), o atendimento defendido pelo TCU no Manual de Licitações e Contratos (Brasil, 2025, p. 705)², define:

“Escolhida a solução a ser contratada (vide item 4.1.5) e definidos os quantitativos e requisitos necessários, a equipe de planejamento da contratação (ou outro que a Administração designar) realizará a pesquisa dos preços praticados no mercado.

Essa é uma atividade obrigatória para as contratações públicas, inclusive contratações diretas e para adesões a atas de registro de preços, como consta de diversos dispositivos sobre a elaboração do orçamento estimado, de forma expressa ou implícita, pois não é possível elaborar o orçamento estimado sem efetuar pesquisa de preços[1].

O primeiro cuidado da equipe de planejamento ao realizar essa pesquisa é utilizar, sempre que possível, diversas fontes de preço. Como explicado na Nota Técnica – AudTI/TCU 8/2023[2]:

² BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações & Contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 5. ed. atual. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2025. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/>. Acesso em: 25 mai. 2026.



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Na referida pesquisa, é obtida uma amostra de preços do nicho de mercado de soluções e de respectivas empresas fornecedoras que poderão participar da licitação [...], a partir de diversas fontes de preços. Essa amostra serve para que a organização pública tenha uma percepção da faixa de preços do nicho de mercado delimitado no planejamento da contratação para efetuar, com algum grau de segurança, a análise crítica desses preços, os cálculos das estimativas dos preços unitários e global da solução a contratar, e definir os critérios de aceitabilidade de preços, que podem incluir a definição do preço máximo a ser aceito."

- VI. Atendimento de todos os requisitos previstos na Instrução Normativa MINC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 e legislação correlata;
- VII. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo e o(s) contrato(s) específico(s).

Este órgão de Controle Interno conclui que o Processo encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

*Unidade de Controle Interno
Prefeitura Municipal*



O processo Dispensa de Licitação Nº 7.2026-002 poderá ser consultado de forma detalhada, no e no [Portal de Transparência do Município de Piçarra – PA](#), no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\) TCM-PA](#).